



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Avenida Professora Machadinho Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825
Telefone: (88) 3691.9700 - <http://ufc.br/>

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 90/2024 CRONOGRAMA DO CONCURSO

Processo nº 23067.028615/2024-15

O Campus da Universidade Federal do Ceará (UFC) em Crateús torna público o Edital Complementar sobre o Cronograma do Concurso para Professor do Magistério Superior, conforme disposições do Edital nº 90/2024, setor de estudo "Inteligência Artificial e Ciência de Dados".

1. Cronograma

1.1. O cronograma das atividades constantes nas etapas do Concurso Público é apresentado na tabela abaixo:

Nº	Atividade	Data	Horário
1	Sorteio dos temas da prova escrita subjetiva (obs.: fica excluído do concurso o candidato ausente no momento do sorteio dos temas)	13/01/2025	8h
2	Prova escrita subjetiva	13/01/2025	08h10 às 12h10
3	Resultado da prova escrita subjetiva	13/01/2025	19h30
4	Sorteio da ordem de aplicação da prova didática para cada candidato classificado	14/01/2025	8h
5	Sorteio do tema da prova didática (obs.: o candidato será automaticamente eliminado se ausente deste sorteio, conforme horário definido na atividade nº 4)	14/01/2025	08h10
6	Realização da prova didática, para cada candidato classificado, de acordo com o sorteio realizado na atividade nº 5.	15/01/2025	a partir das 08h10
7	Resultado da prova didática	15/01/2025	19h30
8	Avaliação de títulos (entrega do curriculum vitae e dos documentos comprobatórios)	12/12/2024	08h30 às 09h30
9	Resultado da avaliação de títulos	12/12/2024	19h30
10	Sessão pública de divulgação das notas e do resultado final do concurso	13/12/2024	09h30

2. Local da realização do Concurso Público

2.1. As atividades serão realizadas na sala de vídeo conferência do Centro de Tecnologia, Bloco 710, no Campus da Pici em Fortaleza, localizada na Av. Mister Hull, s/n.

3. Disposições Gerais

3.1. Este Edital poderá sofrer alterações em função da quantidade de candidatos classificados ao longo das etapas do Concurso Público.

3.2. O recurso audiovisual (datashow) para realização da prova didática será disponibilizado pela UFC.

3.3. Não serão disponibilizados computadores, notebooks ou similares para a prova didática, bem como pincéis e apagadores, devendo o candidato se responsabilizar a levar esses recursos, caso necessite.

3.4. A interposição de recurso contra as notas da prova escrita subjetiva e da prova didática deverá ser encaminhada através do e-mail diretoria@crateus.ufc.br.

3.5. Após a divulgação do resultado final do Concurso Público, no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a publicização do ato, o candidato poderá interpor recurso administrativo por arguição de nulidade, nos termos da Resolução nº 05/CEPE, de 24 de julho de 2019, mediante o envio da fundamentação ao e-mail diretoria@crateus.ufc.br.

Francisco Diones Oliveira Silva
Vice diretor no exercício da diretoria do Campus da UFC em Crateús



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Diones Oliveira Silva, Vice Diretor**, em 09/12/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5261687** e o código CRC **65138A96**.